



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 218/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/10/2019 a 15/11/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 218 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 154 de 14 de junho de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade que seja feita a retificação no Decreto nº 154/2019;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 154/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração.

I. O artigo 1º, onde se lê:

Art.1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na rua das Margaridas, QD. 30-A LT. 06, setor Jardim Raio do Sol, tendo as seguintes confrontações: 12,20 metros de frente para a rua das Margaridas, 2,77 metros de esquina quebrada, 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 05, 28,37 metros pelo lado esquerdo para a rua 05 e 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07.

II. Leia-se:

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

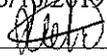


GOVERNO DE
INHUMAS

RESPONSABILIDADE E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 218/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/10/2019 a 15/11/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

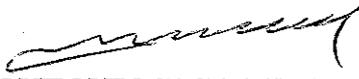
CPF: 711.677.301-00

Art.1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na rua das Margaridas, QD. 30-A LT. 06, setor Jardim Raio do Sol, tendo as seguintes confrontações: 3,07 metros de frente para a rua das Margaridas, 2,77 metros de esquina quebrada, 7,07 metros de fundo confrontando com o lote 06, e 3,64 metros pelo lado esquerdo para a rua 05.

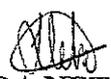
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.


JOÃO A ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento